



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DA CHEFIA DO EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA  
**DETRAN/SC**

**OFÍCIO nº 165/DETRAN/DIET/2022**

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

**REF: “PORTARIA N.º 70/DETRAN/ASJUR/2022”**  
(Proc. DETRAN nº 30621/2022)

Senhores (as) Delegados (as),

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, por sua Presidente, vem através deste solicitar aos (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Delegados (as) Regionais de Polícia - DRP que **orientem** os servidores em exercício nas CIRETRAN/CITRAN para observarem o disposto na **PORTARIA N.º 70/DETRAN/ASJUR/2022**, a qual “**regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas**”, uma vez que algumas CIRETRAN estão encontrando dificuldades em aceitar documentos assinados com Certificado Digital **ICP-Brasil**.

A **assinatura** feita com **Certificado Digital ICP-Brasil**, com base na Lei nº 14.063/2020, possui alto nível de segurança e deve ser aceita pelos entes públicos.

Nesse sentido, através do *link* de consulta pública disponível no **Manifesto de Assinaturas** que deve acompanhar todos os documentos assinados com Certificado Digital, as CIRETRAN conseguem fazer a verificação da validade da assinatura.

Desta forma, em cumprimento ao **artigo 2º, § 1º da PORTARIA N.º 070/DETRAN/ASJUR/2022**, documentos como ATPV-e, procurações eletrônicas de compra e venda, bem como declarações assinadas com **Certificado Digital ICP-Brasil** devem ser aceitas pelo DETRAN e respectivas CIRETRAN.

Além disso, pedimos a devida atenção no que se refere ao “**Manifesto de Assinaturas**” (artigo 2º, § 4º), o qual é de apresentação **obrigatória**, destacando-se que assinaturas realizadas por meio do *Adobe Reader* **não** podem ser aceitas, pois este *software* não disponibiliza o Manifesto de Assinaturas para a respectiva conferência e validade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DA CHEFIA DO EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA  
**DETRAN/SC**

Finalmente, alertamos que somente com o Manifesto será possível fazer a verificação posterior de documentos impressos ou auditados no sistema DETRANNET.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

**SANDRA MARA PEREIRA**  
Presidente do DETRAN - SC

Aos (as)  
Excelentíssimos (as) Senhores (as)  
**DELEGADOS (as) REGIONAIS DE POLÍCIA**  
D R P



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **X17TS94X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SANDRA MARA PEREIRA** (CPF: 507.XXX.459-XX) em 05/05/2022 às 16:54:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 10:29:42 e válido até 11/02/2120 - 10:29:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMzA2MjFfMzA2MjJfMjAyMI9YMTdUUzk0WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00030621/2022** e o código **X17TS94X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.